



PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: Teixeira Soares

Logo do Município

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Teixeira Soares		CNPJ: 75.963.850/0001-94	
Endereço: Rua 15 de novembro 135			
UF: Paraná	CEP: 84530000	Telefone: (42)34601155	
Conta Corrente: nº 7738-0	Banco: Banco do Brasil	Agência: 4661-2	Praça de Pagamento: Teixeira Soares
Responsável: Nome do Prefeito: Ivanor Luiz Muller			CPF: 281.427.480-53
Cl/Órgão Expedidor: 10.122.104-71/SSP-RS	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Será adquirido o corretivo de solo tipo calcário dolomítico, em sua composição a granel, para que os agricultores familiares além de melhorar suas produtividades, melhorem as deficiências nutricionais da fertilidade do solo.

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico			Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Tipo	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total R\$
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	Calcário dolomítico	1.107	toneladas	65,00	72.000
Total R\$										72.000

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 7738-0 agência 4661-2 da Instituição Financeira Oficial: Banco Brasil
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	30 dias	60 dias
Definição dos Beneficiários	30 dias	60 dias
Definição do Técnico Responsável	30 dias	60 dias
Levantamento de Documentos	30 dias	60 dias
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	365 dias	365 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	365 dias	365 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

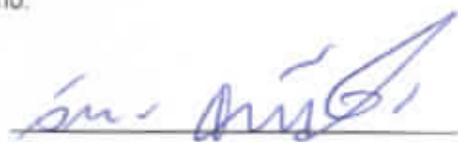


 Mario Avelino de Deus
 Crea: PR-107662/TD

Local: Teixeira Soares Data: 12/04/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



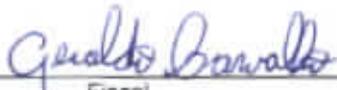
 Prefeito
 Ivanor Luiz Muller
 CPF: 281.427.480-53

Local: Teixeira Soares Data: 12/04/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, estando apto para a sua efetivação via convenio.

Local: IRATI Data: 12/09/2013


Fiscal
Geraldo Carvalho de Oliveira
CPF: 428.590.000-00
Engº Agrº - CREA/PR 47.850-D
SEAB/DEAGRO


Chefe do Núcleo Regional da SEAB
Gestor
Igor Felipe Zampier
CPF: 040.832.229-21